



PRÊMIO **Associação Gaúcha de Escritores** **LIVRO DO ANO**

REGULAMENTO

A AGES institui o **Prêmio Associação Gaúcha de Escritores – LIVRO DO ANO** – que será conferido anualmente aos melhores livros publicados no Rio Grande do Sul. A finalidade, bem como a sistemática do Prêmio e suas modalidades, serão abaixo declaradas e regulamentadas.

I - DAS FINALIDADES E ALCANCE

O **PRÊMIO AGES – LIVRO DO ANO** tem como objetivo dar destaque e visibilidade à produção intelectual dos escritores gaúchos, incentivando a leitura e a produção escrita e colaborando para uma efetiva divulgação das obras publicadas no Rio Grande do Sul. A escolha será feita **por** escritores **para** escritores, e constituir-se-á em importante referência de qualidade e canal de valorização do trabalho realizado pelos criadores literários sul-rio-grandenses.

II – DA PERIODICIDADE, DOS HABILITADOS A CONCORRER E DAS CATEGORIAS

- 1 – O concurso realizar-se-á anualmente, e seu lançamento será efetivado em jantar no mês de abril de cada ano, durante a Semana do Livro.
- 2 – Concorrerão exclusivamente livros de autores nascidos no Rio Grande do Sul ou que nele tenham domicílio permanente, mesmo que publicados por editoras de fora do Estado. Fica vedada a participação de autores originários de outros Estados da Federação Brasileira, mesmo que publicados por editoras gaúchas.
- 3 – Serão considerados habilitados a concorrer os livros publicados no ano imediatamente anterior do processamento da escolha.

Parágrafo 1 – A habilitação se dará através de prévia inscrição, a qual para os sócios será gratuita e para os não-sócios será cobrada taxa de inscrição.

Parágrafo 2 – A Diretoria da Ages fixará o período de inscrição e o valor da taxa de inscrição para os não-sócios por ocasião do lançamento do Prêmio.

4- Os concorrentes são divididos em sete categorias, de acordo com o gênero a que o texto pertence: **narrativa longa** (romance ou novela); **conto**, **poesia**, **literatura infantil**, **literatura juvenil**, **crônica** e **não-ficção**.

5 - A cada **LIVRO DO ANO** de cada categoria será concedido um troféu a ser entregue em jantar comemorativo a realizar-se durante a Feira do Livro de Porto Alegre.

III - DO SISTEMA DE ESCOLHA E DOS PRAZOS

1 – Colégio eleitoral: poderão votar, para efeitos da escolha do Livro do Ano, exclusivamente os sócios da AGEs em dia com suas obrigações estatutárias.

2 –Encerrado o período de inscrições, a AGEs divulgará os livros habilitados a concorrer ao Prêmio.

3 – No segundo semestre do ano de vigência do concurso, a diretoria da AGEs deverá solicitar – via internet, correio ou imprensa – que cada associado selecione três obras por categoria – sem que a ordem de indicação signifique qualquer gradação de preferência – e envie essas indicações à AGEs, pelo meio que for estabelecido. Nenhum associado poderá votar em livro de sua própria autoria ou co-autoria; na eventual verificação desse fato, o voto será declarado nulo.

4 – De posse das indicações do Colégio Eleitoral, a Diretoria procederá à apuração, através de tabulação matemática. O maior número de indicações incidentes sobre um mesmo livro será o critério determinante para a sua inclusão em uma nova lista, a qual revelará os três livros mais votados em cada categoria.

5 – A nova lista, constando das três indicações em cada categoria, será publicada no website da AGEs. Cada associado escolherá um título por categoria. Essa nova escolha é enviada à Diretoria da AGEs, a qual procede à tabulação matemática e apuração final. O livro com maior número de indicações em sua categoria será declarado o **LIVRO DO ANO** na mesma categoria.

6 – Os casos omissos deste Regulamento serão decididos, de forma administrativa, soberana e irrecorrível, pela Diretoria da AGEs.

Porto Alegre, julho de 2010